



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO

Ano I

Edição Nº 720 de segunda-feira, 9 de outubro de 2023 - Extraordinária

Nº de páginas: 4

SUMÁRIO:

EDITAL Nº 01/2023 - CONVIDA AS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, PARA PARTICIPAREM DO PROCESSO DE ESCOLHA DE ENTIDADES PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, PARA O MANDATO 2023-2025.

LEI Nº 288/2023 - AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 294.913,75 (DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E TREZE REAIS, SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

LEI Nº 300/2023 - ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA MUNICIPAL.

EDITAL



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL –
CONSEAN

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em: 09/10/2023
Canindé de São Francisco/SE
versão: 01 de 01 de 2023

Lei nº 094/2004, de 03 de março de 2004

Funcionário

Maria Glicélia O. Aragão
Assistente Administrativo
Mat.: 5126

EDITAL nº 01/2023

O PRESIDENTE INTERINO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 094/04, CONVIDA as entidades da sociedade civil organizada do município de Canindé de São Francisco, estado de Sergipe, para participarem do Processo de Escolha de Entidades para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, para o mandato 2023-2025.

A Entidade interessada deverá comparecer na Casa dos Conselhos, situada na Rua Haydeê de carvalho, nº 584, Bairro Centro, Canindé de São Francisco/SE, **até o dia 17/10 das 8h às 13h**, apresentando os seguintes documentos para inscrição:

- a) Ofício constando a indicação/recondução, fazendo menção ao titular e suplente, bem como breve apresentação da Entidade;
- b) Estatuto Social;
- c) Cartão do CNPJ;
- d) Ata de eleição e posse da diretoria.

Informamos que acontecerá no **dia 24 de outubro** do corrente ano, **às 9h**, no **auditório do SINDISERVE**, localizado na Avenida Paulo Afonso, próximo ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o Fórum para escolhas das entidades da Sociedade Civil que irão compor o CONSEAN.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente
EDUARDO DA SILVA MELO
Data: 09/10/2023 12:12:00-03:00
Verifique em: <https://validar.mg.gov.br>

Eduardo da Silva Melo
Presidente em Exercício do CONSEAN

Rua Haydeê de Carvalho, 584 - Centro, Canindé de São Francisco – SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 14/09/23
Canindé do São Francisco
14 de SET de 2023

Sérgio Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI N° 288/2023
DE 14 DE SETEMBRO DE 2023

“Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 294.913,75 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais, setenta e cinco centavos) para os fins que especifica, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que: em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 294.913,75 (duzentos e noventa e quatro mil, novecentos e treze reais, setenta e cinco centavos), destinado a cobrir despesas não previstas no Orçamento vigente, relativas à Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, criando a Ação específica:

➤ **INCENTIVO A ATIVIDADES CULTURAIS E ARTÍSTICAS–LEI N.º 195**
PAULO GUSTAVO

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, através de Decreto, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, no Orçamento em execução neste exercício de 2023, ação específica, bem como, classes econômicas e fontes de recursos correlatas, para cobertura de despesas com a aplicabilidade do programa fundamentado na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo.

I - Os recursos necessários à cobertura do Crédito Especial proverão de transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n.º 195, de 08 de julho de 2022 – Lei Paulo Gustavo, a que se refere a presente Lei.

Art. 3º. A autorização do Crédito desta Lei, não onera o limite das disposições do artigo 4º da Lei Orçamentária nº 399, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco (SE), em 14 de setembro de 2023.

WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>

LEI



PUBLICAÇÃO
Publicado (a) em 20/09/23
Canindé do São Francisco
20 de SET de 2023

Simão Aguiar Menezes Júnior.
Assistente Administrativo
Matrícula 3878

LEI N.º 300/2023
DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**“ALTERA DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, faço
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada por esta lei a denominação da Rua Nazário Pimentel, situada entre a Rua José Ederaldo de Souza com a Avenida Rita Graça Feitosa, nesta cidade de Canindé de São Francisco/SE, que passa a denominar-se **RUA PAULO HENRIQUE MACHADO PIMENTEL**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canindé de São Francisco - SE, 20 de setembro de 2023.

WELTO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Pça. Ananias Fernandes dos Santos S/N – Fone: (79) 3346-9500

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canindedesaofrancisco>